



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4<sup>ª</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

Processo n.º 00487599420198172001

**CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALBERTO CARLOS LEITE PEREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

**O pagamento fora efetuado antes do ofício enviado à Procuradoria da Fazenda Estadual, conforme imagem abaixo.**

**Número do Processo(NPU): 0048759-94.2019.8.17.2001**

**Guias Pagas**

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - 33054826000192

Guia	Parcela	Tipo de Receita	Classe CNJ	Valor Declarado	Data de Pagamento	Valor Pago
0000611391	0/0	Intermediaria	198 - APELAÇÃO CÍVEL	R\$ 12.656,25	07/10/2020	R\$ 386,99
0000683583	1/1	Final	198 - APELAÇÃO CÍVEL	R\$ 13.744,88	14/05/2021	R\$ 2,32

Total Pago: R\$ 389,31

Dessa forma, a demandada, requer o envio de novo ofício à Procuradoria da Fazendo Estadual informando a quitação do débito e o cancelamento da cobrança das custas, bem como a baixa no Sicajud.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 20 de maio de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE